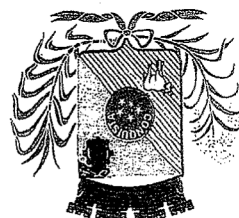


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praca Coronel Tancredo Franca n.º 181 - Centro
Home Page: www.conquista.mg.gov.br
e-mail: governo@conquista.mg.gov.br
PABX: (34) 3353.1227 - FAX: Atendimento Digital - Ramal 229
CEP 38.195-000 - CONQUISTA - Minas Gerais



PORTARIA MUNICIPAL Nº 5215/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e como membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e com o Decreto Municipal nº 4262/2024."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, Sr. BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 207 da Lei Orgânica do Município de Conquista;

Considerando a necessidade de designação de servidores para atuar como Agentes de Contratação e como membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e com o Decreto Municipal nº 4262/2024;

RESOLVE:

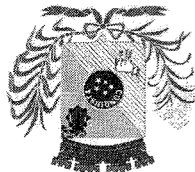
Artigo 1º - Ficam designados para atuar nas seguintes funções os servidores:

- I - Iara Maria Ribeiro - Agente de Contratação
- II - Keula Alves Soares Turra - Pregoeira
- III - Lucas Lacerda Bonfim - Pregoeiro

§ 1º - Cabe ao Secretário Municipal de Administração e RH, a distribuição dos processos de licitação aos agentes designados no caput.

§ 2º - As atribuições do agente de contratação são aquelas estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 (art. 7º a 10) e no Decreto Municipal nº 4262/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
Praça Cel. Tancredo Franga, 181 - Centro
Conquista/MG
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Atuação do Processo Administrativo

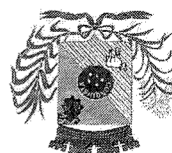
Eu, Keula Alves Soares Turra, Pregoeiro /Comissão de
Contratação, através da Portaria nº 5215/2025 de
02.01/2025, da Prefeitura Municipal Conquista/MG AUTUO
o Processo Licitatório nº 121/2025, **PREGÃO**
ELETRÔNICO Nº 041/2025, cujo objeto é a Registro de preço
para eventual aquisição de medicamentos para atender a mandados
judiciais, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme
especificações anexas a este termo e demais especificações
estabelecidas no ato convocatório

Em 24/07/2025

KEULA ALVES SOARES TURRA

Comissão de Contratação/Pregoeira

186
(M)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praga Coronel Tancredo França n.º 181 – centro
Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

PARECER JURÍDICO Nº 246/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2025

EMENTA: Análise do processo acima mencionado. A Procuradoria do Município manifesta pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Trata-se de procedimento que visa o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atender a mandados judiciais, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações anexas ao Termo de referência e demais especificações estabelecidas no ato convocatório.

PARECER:

Os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

- A necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Consta no presente processo Termo de Referência;
- Foi realizado Estudo Técnico Preliminar completo e detalhado, informando a solução, justificativa, etc.;
- No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência a pesquisa por meio de contratações similares. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/21, mostrando-se satisfatória;
- A modalidade de licitação, o critério de julgamento e o modo de disputa estão de acordo com os preceitos da Lei Federal 14.133/2021;
- No edital constam os documentos necessários para habilitação, os critérios de julgamento das propostas e as regras pertinentes à participação de empresas e consórcio.

9. Há também o indicativo expresso do sistema eletrônico que será utilizado para recebimento das propostas e documentação, com o campo para designar dia e hora para início da fase de lances, minuta da ata de registro de preços, entre outros requisitos;

Por fim, foram enviados os presentes autos para este departamento, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021;

Dessa maneira, analisando os autos, verifica-se que contém toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº 14.133/21.

Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há disponibilidade financeira para suportar tal despesa.

CONCLUSÃO: ANTE AO EXPOSTO,

Procuradoria do Município manifesta pelo prosseguimento por meio de Pregão Eletrônico, fundamentado no art. 6º, XLI e 28, I, da Lei nº 14.133/2021, sendo que nada obsta sua publicação.

E o parecer, salvo melhor juízo.

Conquista/MG, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2025.

Andria Maira Manzan Crosara
ANDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município
OAB/MG 113.712

